



4410088



00135.208975/2024-34

**PLANO DE TRABALHO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2024  
ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - ESTADO DO TOCANTINS****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**Número do CPF: **XXX.925.XXX-13**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO**Nome da autoridade competente: **Antônio da Luz Júnior**Número do CPF: **XXX.916.XXX-20**Número SIAPE: **1584481**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PROEX/Reitoria/IFTO**CNPJ: **10.742.006/0001-98**Endereço: **Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP 77020-450, Palmas/TO**Contatos (telefone e e-mail do autoridade): **telefone (63) 3229-2200; endereço eletrônico: reitoria@ifto.edu.br****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Unidade Gestora: 158131/ Gestão: 26424; Instituto Federal do Tocantins**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Unidade Gestora: 158131/ Gestão: 26424; Instituto Federal do Tocantins****3. OBJETO:**

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que públicas para a Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Este projeto visa desenvolver ação de multi-integração de Ensino e Extensão, entendida a Extensão Universitária e Secundarista, sob o princípio constitucional da indissociabilidade extensão, que é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Instituição de Ensino e outros setores da sociedade (Extensão). Sendo o projeto de multi-integração, aquele realizado de forma associada, visando à integração entre ações de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo diferentes níveis de estímulo institucional específicas para o seu desenvolvimento.

Assim, a consecução do projeto busca a oferta de ações do programa "Envelhecer nos Territórios - Promovendo o direito de envelhecer a todas as pessoas" a fim de avaliar o nível de inclusão das pessoas idosas especificamente na região norte do país. Acentuando-se a gestão das Políticas de Direitos Humanos voltadas à pessoa idosa no estado do Tocantins, nos municípios de Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre de Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, Filadélfia e Muricilândia. Tendo como foco a formação de 30 (trinta) agentes de território descrito, por meio da parceria firmada entre o MDHC e o IFTO.

Tal ação de transversal e intersetorial, busca atender a anseios institucionais e sociais quanto a o letramento na área de Direitos Humanos voltados às pessoas idosas, ação que com o IFTO, preconizados na Lei nº 11.892/2008, o que se concretiza em uma ação ganha-ganha para as instituições envolvidas na parceria proposta.

Por conseguinte a ação multidisciplinar de Extensão (na medida que desenvolve atividades de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em art trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos sociais especificamente em parceria com o MDHC) e Ensino (ofertando e tecnológica, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação em violações de direitos humanos contra as pessoas idosas, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico Cumprindo assim as finalidades da Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 que instituiu o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas idosas no Brasil.

**SOBRE A INSTITUIÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) foi criado em 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conceituando-se como instituição de ensino profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

O IFTO é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi (reitoria, campus, campus avançado e polos de educação à distância), especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas/andragógicas. A instituição faz jus ao que há de melhor na história do ensino profissionalizante no Brasil, pois forma profissionais que atendem tanto às metas de desenvolvimento do país quanto a integração entre ensino, pesquisa e extensão voltados para os Arranjos Produtivos Locais ganha destaque nesta instituição, proporcionando desenvolvimento educacional no Estado.

Sua missão é proporcionar o desenvolvimento regional por meio do ensino, pesquisa e extensão, prezando pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento.

Sua visão é ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável. Os universitários federais, visto que possuem gestão orçamentária e financeira descentralizada. Possuem também, nos limites de sua área de atuação territorial, autonomia para criar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior.

O IFTO atua em todo o estado do Tocantins, oferecendo educação pública de qualidade do ensino básico ao superior. Tem como compromisso manter a oferta de pelo menos 50% de vagas de nível médio e oferta de pelo menos 20% das vagas para os cursos de licenciatura e de formação de professores, conforme disposto na Lei de nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A tecnologia e de bacharelado representam 30% das vagas a serem ofertadas, podendo ainda serem oferecidos cursos Lato e Stricto sensu. Além dos cursos na modalidade presencial cursos na modalidade educação a distância. Com a sua atuação em todas as regiões do Tocantins, o IFTO vem gerando melhoria de vida para os tocaninenses, proporcionando desenvolvimento científico e tecnológico para todo o estado.

O IFTO conta atualmente com onze unidades educacionais, sendo: Campus Araguaína, Campus Araguatins, Campus Avançado Formoso do Araguaia, Campus Avançado Lagoa da Cadeia, Campus Pedro Afonso, Campus Colinas, Campus Dianópolis, Campus Gurupi, Campus Palmas, Campus Paraíso do Tocantins, Campus Porto Nacional. Conta também com o Centro de Referência em Educação (Cread), além de Polos de Apoio à Educação a Distância. E a unidade Executiva, Reitoria do IFTO está situada na capital do estado, Palmas – TO. Para além destes órgãos, segue em implantação na região extremo norte do Estado, na cidade de Tocantinópolis.

**OBJETIVOS****Objetivo geral**

Fomentar a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa idosa no Estado do Tocantins.

**Objetivos específicos**

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

**PÚBLICO-ALVO**

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do Instituto Federal do Tocantins - pessoas da comunidade interna e externa. Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Taipas do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre de Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, I âmbito de abrangência do IFTO Campus Araguaina e Dianópolis. Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no m

**METAS E ETAPAS**

**Meta 1:** Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Meta 2:** Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

**Meta 3:** Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	<p>Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.</p> <p>Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e const prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SI</p> <p>Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de</p> <p>Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Hur</p>
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	<p>Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.</p> <p>Etapa 2: Divulgação do Projeto.</p> <p>Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.</p> <p>Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer I de Taipas do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre de Tr Riachinho, Filadelfia e Muricilândia.</p>
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	<p>Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias</p> <p>Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Hum</p> <p>Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pesso</p>

**METODOLOGIA**

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo:

**Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa****Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.**

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais indicados: Coordenador Geral e adjunto e, 1 apoio administrativo; serão selecionados os supervisores, professores conforme PPC do curso.

A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente do Instituto. Para os demais profissio seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incli desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos process dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes

**a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador**

• atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de D Idosa;

- formalizar com os municípios, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**b) Supervisor**

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;

- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

#### **c) Apoio Administrativo**

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa;
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFTO, e demais atribuições que

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com  
Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de

**Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos**

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distri território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios do Tocantins

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e durante esse processo.

**Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal**

Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios Ponte Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre de Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, Filadélfia e Muricilândia.

É importante verificar se na cidade de Taipas do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre de Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, Filadélfia e I política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos congêneres.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a humana.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de aspectos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. A garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária. Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as condições no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados e municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas;

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com as Secretarias de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas e práticas mensais nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e a mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de direitos humanos, identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos em municípios de Taipas do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, Filadélfia e Muricilândia. Esse conjunto de ações tem o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos humanos, aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e a vida digna de respeito.

O Projeto visa formar 30 agentes que atenderam os municípios com maior número de pessoas idosas por relação de habitantes, conforme segue:

1. Taipas do Tocantins, 382;
2. Ponte Alta do Bom Jesus, 907;
3. Conceição do Tocantins, 689;
4. Porto Alegre do Tocantins, 444;
5. Aurora do Tocantins, 681;
6. Riachinho, 677;
7. Filadélfia, 1841;
8. Muricilândia, 54

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultado
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 agentes
2	Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes supervisionados e 4.500 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sem fins lucrativos, organizações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

A Fundação de Apoio será contratada para gestão administrativa, possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020. Será contratada a Fundação de Apoio do Tocantins - FAPTO, no percentual de 10% do valor do projeto, totalizando R\$ 50.000,00.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, no percentual de 10% do valor do projeto, totalizando R\$ 50.000,00. / fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.

A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, Natal

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1 - Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.								
Produto	Etapa:	Descrição	Indicador Físico				Duração	
			Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	1
Produto	1. Seleção da Equipe Técnica do Projeto	Fundação de Apoio <sup>1</sup>	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	1º Mês	1
		Professor	Hora/aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	3º Mês	1
		Coordenador-Geral	Mês	18	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00	1º Mês	1
		Coordenador - adjunto		16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00	2º Mês	1
		Apoio administrativo		14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00	3º Mês	1
		Supervisores (4)		12	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00	6º Mês	1
Total da etapa 1:							R\$ 182.0	
Produto	2. Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI	Material Gráfico	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	3º Mês	1
Total da etapa 2:							R\$ 5.00	
Produto	3. Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.	Materiais para ações de campo	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	4º Mês	1
Total da etapa 3:							R\$ 5.00	
Produto	4. Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos	Materiais para ações de campo	Nº de vagas	30	R\$ 66,66	R\$ 2.000,00	4º Mês	1
Total da etapa 4:							R\$ 2.00	
Produto	5. Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.	Bolsa para alunos/agentes (30 alunos)	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 252.000,00	5º Mês	1
		Kit estudante (camiseta, caderno, caneta, sacochila, crachá)	Unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	5º Mês	1
Total da etapa 5:							R\$ 255.0	
Total da meta 1:							R\$ 449.0	
Produto da Meta 1: 30 agentes formados								
Meta 2: Visitas Técnicas no domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.								
Produto	Etapa 1: Planejamento das atividades de campo	Material para ações de campo (panfleto, cartazes, banners)	Unidade	4.500	R\$ 1,78	R\$ 8.010,00	5º Mês	1
Total da etapa 1:							R\$ 8.01	

Produto	Etapa 2: Divulgação do Projeto	Material publicitário	Não se aplica	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20	5º Mês	1
Total etapa 2:							R\$ 8.01	
Produto	3. Realização das visitas técnicas	Combustível	Litro	1.117	R\$ 6,19	R\$ 6.920,00	2º Mês	1
		Diária	Unidade	48	R\$ 335,00	R\$ 16.080,00	2º Mês	1
Total da etapa 3:							R\$ 23.00	
Total da meta 2:							R\$ 31.01	
Produto Meta 2: 4.500 pessoas idosas visitadas								
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão munic								
Produto	1. Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias	Combustível	Litro	1.123	R\$ 6,19	R\$ 6.954,70	5º Mês	1
		Diárias	Unidade	24	R\$ 335,00	R\$ 8.040,00	ago/24	
Total etapa 1							R\$ 14.99	
Produto	2. Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas	N/A	1	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10	5º Mês	1
Total da etapa 2							R\$ 0,:	
Produto	3. Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa.	Material educativo	Unidade	4.500	R\$ 1,11	R\$ 4.995,00	5º Mês	1
Total da etapa 3:							R\$ 4.99	
Total da meta 3:							R\$ 19.98	
Produto meta 3: Pelo menos uma parceria estabelecida em cada município e entrega do Relatório técnico final.								
Total Geral:							R\$ 500.0	

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 500.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Tecnologia do Tocantins, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PRE
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 500.00

**TOTALR\$****12. CONSIDERAÇÕES**

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução com o Decreto 10.426/2020).

**13. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não estou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos dos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

**14. PROPOSIÇÃO**

Palmas, na data da assinatura.

**ANTONIO DA LUZ JÚNIOR**  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

**15. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

**ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 28/06/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4410088** e o código CRC **F6C77E22**.

Referência: Processo nº 00135.208975/2024-34

SEI nº 4410088

Criado por [rosangela.santos](#), versão 4 por [rosangela.santos](#) em 27/06/2024 16:44:18.